



LEI Nº 3.488, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dá denominação oficial a prédios públicos e dá outras providencias”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada, oficialmente, como **Unidade de Pronto Atendimento Senhor Olimpio Pimenta Santos**, o prédio localizado no bairro São Pedro, Mariana.

Parágrafo único. Que se publique nos órgãos oficiais, dê ciência aos demais órgãos públicos e notifique a Secretaria Municipal competente para as providencias cabíveis em relação ao assentamento de placa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 29 de outubro de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício